

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00472, de 16 de dezembro de 2022

DECRETO Nº 00472/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal nº. 821 de 15 de setembro de 2022, Lei Específica de Crédito Suplementar para o exercício financeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerias, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2022 para reforço da seguinte dotações: R\$ 202.149,60 (duzentos e dois mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.361.0012.2.126 - REMUN. PROF. EDUCACAO BASICA ENS.FUND. SEE-MG				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2862	CONSEE	171	196.550,26
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2865	CONSEE	171	5.599,34
TOTAL DE CRÉDITOS				202.149,60

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, tendências de excesso de arrecadação, superávit financeiro por fonte de recursos e anulações de dotações no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.361.0012.1.073 - CONST. REF. AMP. ESCOLA ENS. FUND. SEE-MG				
449051 - Obras e Instalacoes	2868	CONSEE	171	202.149,60
TOTAL DE ANULAÇÃO				202.149,60
TOTAL DE RECURSOS				202.149,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 16 de dezembro de 2022.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu